



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2-2024
CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e atendendo necessidade de estrito interesse da Administração Pública Municipal, e,

Considerando a divulgação do Resultado e Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 002/2024, de 23/12/2024, amparado na Legislação vigente, e, dada a necessidade de adequar a boa prestação de serviço público;

Considerando a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado, conforme homologação via Decreto Municipal nº 2.087/2025, de 24/01/2025,

CONVOCA

1. Para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, apresentando a documentação necessária, para elaboração de Contrato de Prestação de Serviços, por prazo determinado; e, ainda, devido procedimento de nomeação, os candidatos constantes deste documento.
2. RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MONITOR DE SALAS - PSS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	013 /2025	HELENA APARECIDA CAMARGO	19,3
2º	036 /2025	DANIELLE LOPES DA SILVA	16,6
3º	076 /2025	LUIZA FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	15,8
4º	068 /2025	CLAUDIA MARIA FERREIRA DE MESQUITA	15,3
5º	062 /2025	IBELGNA SILVA DINIZ	15,3
6º	048 /2025	INGRIDY DE OLIVEIRA SANTOS	15,3
7º	075 /2025	CLAUDENIZE RODRIGUES DE SOUZA	13,8
8º	026 /2025	DENIS CARDOSO TELES BESSA DE SÁ	13,8
9º	033 /2025	ELIZÂNGELA APARECIDA SILVA	11,8
10º	037 /2025	NAYANE DE OLIVEIRA	11,3
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - PSS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	052 /2025	GÉSSICA DOS ANJOS BORGES PEREIRA	9,1
2º	043 /2025	ALBERTINA MARIA DA SILVA SANTIAGO	9,0
MOTORISTA - PSS			
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	003 /2025	GERALDO LUIZ JÚNIOR NETO	17,3
2º	014 /2025	EZEQUIEL RICARDO DA SILVA	16,8
3º	021 /2025	ARLON DE JESUS CUNHA	15,3
4º	020 /2025	EGRECIONE FERREIRA DOS SANTOS	11,8
5º	042 /2025	VANESSA RIBEIRO MACHADO	11,6
6º	072 /2025	ANAGILDO REZENDE SILVA	11,5
7º	Candidato não cumpre requisito de C.N.H. mínima necessária conforme Edital.*		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8º	002 /2025	ROZAIR DONIZETT BORGES	11,5
9º	009 /2025	ELIOMAR OLIVEIRA DE SOUSA	11,5
10º	039 /2025	JORCELINO PEREIRA DO VALE	11,3
11º	023 /2025	DEIVID MORAES SOUZA	11,3
12º	007 /2025	LUCIANO DANTAS NETO	11,0
13º	070 /2025	PATRICK MARTINS DIAS	10,8
14º	084 /2025	WICTOR MANOEL RIBEIRO	10,8

*** Candidato excluído do Resultado Definitivo por não atender a Categoria mínima para C.N.H., para assumir o cargo a que se candidatou.**

3. A entrega de documentos ocorrerá, na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvelândia, no horário de 8h30min às 11h e das 14h as 17h, no período de 28 a 30/01/2025.
4. **Candidatos do Processo Seletivo Simplificado, que não cumprirem os prazos do presente edital, estarão automaticamente eliminados do chamamento.**
5. **Não haverá segunda chamada, para assinatura de contratos e nomeação de servidores.**
6. O EXAME MÉDICO, JÁ PODERÁ, **DE IMEDIATO**, ser providenciado pelo candidato, junto à Clínicas oficiais, autorizadas pela Medicina do Trabalho.
OBS.: Não haverá assinatura de contrato, sem a entrega do ATESTADO MÉDICO.
7. **Todas as Declarações anexas à presente convocação deverão estar preenchidas, e, se manuscritas, em letra legível, e devidamente assinada pelo candidato.**
8. A Secretaria Municipal de Administração realizará a distribuição dos candidatos e definirá a lotação nas unidades do respectivo órgão ou entidade conforme demanda da Administração Pública.
9. Cada órgão, que acolher um nomeado, a partir do ato de posse e efetivo exercício irá definir a sua lotação e função, em documento próprio, com envio de cópia para Diretoria de Recursos Humanos, constando: NOME, CPF, MATRÍCULA FUNCIONAL, DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES, CARGO, JORNADA DE TRABALHO, etc.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turvelândia, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de janeiro de 2025.


OSÉLIA LÚCIA DE CARVALHO ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO
ATUALIZADO CONFORME E-SOCIAL E COLARE PESSOAL TCM-GO**

Nome completo: _____

E-mail: _____ Telefone/Celular: _____

Cargo: _____

- 01 - Exame Admissional (ASO) – (emitido pelo médico do trabalho)
- 02 - 01 - (uma) fotos 3X4 **RECENTE**
- 03 - Cópia da Identidade frente e verso
- 04 - Cópia da CNH (se houver; **para o cargo de motorista é OBRIGATÓRIO**)
- 05 – CPF: o comprovante de situação cadastral retirado na internet no site:
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- 06 - Cópia do Título Eleitoral **juntamente** com a Certidão de Quitação Eleitoral retirada no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 07 - Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma, JUNTAMENTE COM HISTÓRICO ESCOLAR); ou, declaração de conclusão.
- 08 - Cópia de comprovante de inscrição PIS/PASEP
- 10 - Cópia da Carteira de Trabalho (PÁGINA DA FOTO E DA IDENTIFICAÇÃO)
- 11 - Cópia do Certificado de Reservista (para homens)
- 12 - Cópia de Comprovante de endereço atualizado (**no máximo até três meses**)
- 13 - Cópia da Certidão de nascimento (para casados certidão de casamento)
- 14 - Cópia da Identidade frente e verso do Cônjuge (**se casado**)
- 15 - Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos ou dos filhos universitários.
- 16 - Cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda. (**se houver**)
- 17 - Cópia do Cartão de vacinação dos filhos menores de 05 anos. (**se houver**)
- 18 - Certidão Cível e Criminal emitida no site da Justiça Federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- 19 - Certidão negativa de debito municipal (emitida no departamento de arrecadação) <https://turvelandia.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>
(NÃO conseguindo pelo site, dirigir-se ao setor de arrecadação municipal)
- 20 - Certidão negativa de debito estadual: <http://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/>
- 21 - Preenchimento de todas as das declarações em anexas.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

TODOS OS DOCUMENTOS ACIMA SOLICITADOS SÃO OBRIGATÓRIOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PORTANTO IMPRESCINDÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO.

NÃO SERAO ACEITOS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS, OU QUE NÃO ESTIVEREM COMPLETOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrição no
CPF nº _____, na condição de candidata a ocupar o cargo em Contrato, por
seleção em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de:

Monitor de Salas – PSS

Monitor de Transporte Escolar - PSS

Motorista - PSS

DECLARO, para os devidos fins que fizerem necessários, que:

não possuo nenhum tipo de bens materiais em meu nome.

Ou

Possuo os seguintes bens a declarar:

DESCRIÇÃO DO BEM:	VALOR (R\$)

Turvelândia-GO, ____/_____/2025.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES FINANCEIROS

(LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES, NA PÁGINA SEGUINTE, ANTES DE PREENCHER)

INCLUSÃO

EXCLUSÃO

NADA A DECLARAR

Nome:		CPF:	
Telefone:		RG	

DADOS DOS DEPENDENTES (escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	CPF

***o número do CPF é obrigatório para todos os dependentes.**

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas na presente declaração e comprometo-me a comunicar qualquer alteração que venha ocorrer.

Turvelândia-GO, ____/____/2025.

Assinatura do declarante

(legível e compatível com o documento de identificação)

Base legal: Código Penal – “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Lei nº 9.250, de 26/12/1995, art. 35; Decreto nº 3.000, de 26/03/1999, art. 77, § 1º; Instrução Normativa SRF nº 15, de 06/02/2001, art. 38; Parecer PGFN/CAT nº 1.503/2010, de 19/07/2010.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

LEIA ATENTAMENTE, ANTES DE PREENCHER A DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES FINANCEIROS

Podem ser dependentes para abatimento no Imposto de Renda retido na fonte:

- Cônjuge, ou companheiro (a) na união estável;
- Companheiro (a) na união homoafetiva, obedecidos aos mesmos critérios adotados para o reconhecimento da união estável.
- Filho (a) ou enteado (a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Filho (a) ou enteado (a), se ainda estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade;
- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- Irmão (ã), neto (a) ou bisneto (a), sem arrimo dos pais, com idade de 21 anos até 24 anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, desde que o contribuinte tenha detido sua guarda judicial até os 21 anos;
- Pais, avós e bisavós que, não tenham rendimentos, tributáveis ou não, superior ao limite de isenção mensal;
- Menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- Pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador;

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE ABATIMENTO MENSAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
SERÃO CONSIDERADOS DEPENDENTES:**

1. Cônjuge ou companheiro(a) com o(a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5(cinco) anos: cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; RG e CPF.
2. Filho(a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópias da Certidão de Nascimento, CPF e RG do(a) filho(a) ou enteado(a);
3. Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24(vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;
4. Filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;
5. Pais, avós e bisavós sem rendimento próprio superior a 1000 UFIR's mensais, tributáveis ou não: cópia da Carteira de Identidade;
6. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);
7. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos, se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);
8. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o(a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela;
9. Pais, avós e bisavós: Cópia da certidão de casamento e/ou RG, CPF e cópia do comprovante de rendimentos.

OBSERVAÇÕES:

- Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante, referente a um mesmo dependente;
- Filhos de pais separados judicialmente, só poderão ser considerados dependentes daquele que detém a guarda judicial.

SALÁRIO FAMÍLIA

O salário-família é um valor pago ao empregado, inclusive o doméstico, e ao trabalhador avulso, de acordo com o número de filhos ou equiparados que possua. Filhos maiores de 14 anos não têm direito, exceto no caso dos inválidos (para quem não há limite de idade).

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2023, é de R\$ 59,82 (cinquenta e nove e reais e oitenta e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 1.758,18 (um mil setecentos e cinquenta e oito reais, e dezoito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU ACUMULAÇÃO DE CARGOS,
FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS**

Eu, _____, inscrita no CPF
com o nº _____, na condição de candidata a ocupar o cargo em Contrato,
por seleção em Processo Seletivo Simplificado, no cargo de:

<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>

Monitor de Salas – PSS

Monitor de Transporte Escolar - PSS

Motorista - PSS

DECLARO, para devidos fins que fizerem necessários QUE;

- 1) **NÃO OCUPO** nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresas públicas, sociedades de economia mista da união, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o Art.37, inciso XVII da Constituição Federal;

OU

- 2) **OCUPO**, cargo público de _____,
Na cidade de _____, no cargo
de _____, cumprindo uma
Jornada de Trabalho de _____ horas semanais, **conforme documento anexo.**

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Prefeitura Municipal de Turvelândia-GO qualquer alteração que venha ocorrer em minha vida funcional que não atenda as determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Turvelândia-GO, ____/_____/2025.

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA CADASTRAL

Dados pessoais	
01	Nome: _____ Estado Civil: _____
02	Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: _____
03	Data de nascimento: _____ Sexo: () Feminino () Masculino
04	RG: _____ Data de emissão: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____
05	CPF: _____
06	Nº do Pis/Pasep/NIT/NIS: _____
07	Telefone para contato: (64) _____
08	E-mail: _____

Declaração de raça/cor	
09	() Indígena – para a pessoa que se enquadrar como indígena ou índia
10	() Branca – para a pessoa que se enquadrar como branca.
11	() Preta/negra – para a pessoa que se enquadrar como preta
12	() Amarela – para a pessoa que se enquadrar como de raça amarela (de origem japonesa, chinesa, coreana, etc.).
13	() Parda – para a pessoa que se enquadrar como parda ou se declarar como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça.
14	() Sem declaração.

Pessoa com deficiência	
15	Deficiência: () Sim () Não
16	CID da deficiência: _____
17	Descrição da deficiência: _____

Escolaridade	
19	() Declaração () Certificação () Titulação
20	Grau de Instrução: () Fundamental – 1ª Fase / Incompleto () Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Ensino Superior () Pós-graduação (Lato sensu) () Pós-graduação (Stricto Sensu, nível mestrado) () Pós-graduação (Stricto Sensu, nível doutor)

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro estar ciente que se houver qualquer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser modificada junto ao Setor de Recursos Humanos.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Turvelândia-GO, ____/____/2025.

Assinatura do declarante (legível e compatível com o documento de identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE VÍNCULOS E FAMILIARES ENTRE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS

(SÚMULA VINCULANTE Nº 13 STF NEPOTISMO)

DADOS PESSOAIS DO AGENTE PÚBLICO

NOME:	CPF:
Cargo a Ocupar:	
Lotação a Ocupar:	

O servidor mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com Prefeito, Vice Prefeito, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Município de Turvelândia-Go? Do poder executivo?

NÃO

SIM

Em caso afirmativo, relacione a seguir os ocupantes de cargos com os quais tenha algum vínculo:

Nome	Unidade onde trabalha	Grau de Parentesco

- Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
- Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente de sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Turvelândia-GO, ____/____/2025.

Assinatura do Declarante

Observações: **Parentes em linha reta:** pais, avós, bisavós, filho, neto e bisneto; **Parentes em linha colateral:** irmão(ã), tio(a) e sobrinho(a) **Parentes por afinidade:** genro, nora, sogro(a), enteado(a), madrasta, padrasto e cunhado(a), companheiro(a).